

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023. PARTES: Município de Mesquita e WTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Idônea e Especializada em Engenharia, visando a Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros Públicos (Tapa Buraco), incluindo os materiais e o ferramental necessários e peculiares a cada tipo de serviço, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Início. VALOR TOTAL: R\$ 11.935.597,00 (onze milhões novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais). DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 601 de 13 de dezembro de 2007, bem como no Decreto Municipal nº 137, de 14/04/03, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 386/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/7913/23.

Mesquita, 11 de outubro de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária Limitada CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO 25 DE AGOSTO. OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, cujo caráter da internação seja eletiva, visando o atendimento aos usuários do SUS dos Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR: O Município terá previsão de aporte na forma do art. 2º, §1º, da Deliberação nº 7254/23 e da Cláusula Oitava, §1º e Cláusula Décima Primeira, §2º do termo de contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em especial o artigo 196, Lei Federal 8.666/93, em especial o artigo 112, §1º e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Deliberação CIB-RJ 7.254/2023 e Resolução SES-RJ nº 3108/2023 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 5001.10.302.2200.6.006; ED

3.3.90.39.00; FONTE 1621. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/9508/23.

Mesquita, 11 de outubro de 2023.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV**DECISÃO PROCESSO - 07/7535/23**

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município e nos termos do resultado final RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no qual tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária, com treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores do Departamento de Concessão de Benefícios RPPS de Mesquita., para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV e, atribuo a despesa a empresa VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.893.777/0001-37, localizada na rua Paulo Barbosa, nº 180, Centro – Petrópolis, no valor total de R\$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).

Mesquita, 11 de outubro de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente